

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 018/2025

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, realizou-se reunião ordinária mensal, em formato online, por meio de plataforma digital, onde reuniram-se, em sessão virtual, os membros integrantes do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – COADFAPS, estando presentes: Luiz Carlos Benedetti, Claudia Moccellini Ramos, Luciano Dors, Adriana Boscardin Treméa e Grasiela Sciota Franceschi, juntamente com os membros do Comitê de Investimentos, para tratar dos assuntos constantes da pauta previamente encaminhada: 1) Ordem do dia: a) Definição do fundo para aplicação do valor do repasse referente a contribuição patronal, retido e passivo atuarial de agosto/2025; b) Definição do fundo para aplicação do valor da compensação previdenciária da competência de julho de 2025. Na sequência da pauta, passou-se à análise e deliberação acerca da aplicação dos recursos referentes ao repasse do mês de agosto/2025, no valor de R\$ 393.670,72 e da compensação previdenciária competência julho/2025, no valor de R\$ 27.798,04. A empresa de assessoria técnica apresentou as alternativas de investimento disponíveis, destacando os fundos em conformidade com a Política de Investimentos vigente: CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº: 23.215.008/0001-70, SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 24.634.187/0001-43 ou BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, CNPJ nº 21.743.480/0001-50. Após a exposição das opções e avaliação do cenário econômico atual, caracterizado por política monetária contracionista e necessidade de manutenção de postura conservadora, o comitê deliberou pela aplicação dos recursos da seguinte forma: Repasse de agosto/2025 e compensação previdenciária, competência julho/2025 aplicados no fundo SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 24.634.187/0001-43, considerando sua adequada relação entre segurança e rentabilidade e sua aderência ao perfil de investimentos do RPPS. A decisão do Comitê de Investimentos foi ratificada de forma unânime pelo Conselho de Administração, ficando registrado que as aplicações respeitam os limites e diretrizes estabelecidos pela Portaria/MTP nº 1.467/2022 e alterações posteriores, bem como a Política de Investimentos vigente para o exercício de 2025. As decisões tomadas na presente reunião serão encaminhadas à Administração Municipal para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual lavrou-se esta ata que lida e achada de acordo será assinada pelos conselheiros presentes.

Luiz Carlos Benedetti, Claudia Moccellini Ramos, Luciano Dors, Adriana Boscardin Treméa, Grasiela Sciota Franceschi